



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Município de Arroio do Tigre / RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2024
Tipo de julgamento: Menor preço unitário
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 159/2024

Edital de pregão eletrônico na forma de Registro de Preço, para futuras AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRAFICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Marciano Ravello, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 05 de agosto de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 618/2023, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

1. LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no **dia 05 de agosto de 2024**, com início às **7:59** horário de Brasília – DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 05/08/2024 as 7:59 horas.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelos seguintes e-mails: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br e tributos@arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço, para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRAFICOS.**

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2.3. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias uteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

2.4. Para a aquisição do fornecimento e da quantidade será conforme a solicitação de cada Secretaria, não cabendo as vencedoras fornecer a totalidade do Registro de uma só vez.

2.5. Dos itens:

Item	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS. REVESTIMENTO: 4 PÁGINAS, 19,9X25,9CM, 4X1 CORES EM COUCHÊ FOSCO 150G. GUARDAS: 2 FOLHAS, 21X15CM, COM LOGO DO MUNICÍPIO E SMEC EM ADESIVO. PAPELÃO: 2 FOLHAS, 21,5X15,5CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO CINZA. LÂMINA APRESENTAÇÃO: 8 PÁGINAS, 21X15CM, 4 CORES EM COUCHÊ BRILHO 150G. MIOLO: 200 PÁGINAS, 21X15CM, 1 COR EM OFFSET 90G. ACOPLAGEM (PAPELÃO), FURADO (PAPELÃO, LÂMINA DE APRESENTAÇÃO), ANEL WIRÊ-O (CM): 21, QTD ANÉIS P/ ITEM: 16, PROLAM BOPP FOSCO, Nº DE LADOS: 1 (REVESTIMENTO, GUARDAS).	800 UN	62,30	49.840,00
2	CONFECÇÃO DE AGENDA PEDAGÓGICA ANUAL, PERSONALIZADA INDIVIDUALEMTE COM NOME, CALENDÁRIO ANUAL, MENSAL E ESCOLAR, COM MENSAGENS MOTIVACIONAIS TAMANHO 177X240MM, 200 PÁGINAS COM ELÁSTICO	90 UN	67,30	6.057,00
3	CONFECÇÃO DE PLANNER PEDAGÓGICO ANUAL, COM CALENDÁRIO MENSAL E ANUAL, CALENDÁRIO ESCOLAR, COM 200 PÁGINAS, TAMANHO COLEGIAL, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO E PAPEL FOTOGRÁFICO COM LAMINAÇÃO, COM ELÁSTICO, FOLHAS	1.000 UN	78,66	78.660,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

	INTERNAS PAPEL 75G			
4	FOLDERS 21 X 30 CM COM 3 DOBRAS	4.000 UN	7,15	28.600,00
5	FOLDERS 21 X 30 CM COM 2 DOBRAS	8.000 UN	4,97	39.760,00
6	BANNER 2 X 1,20 PERSONALIZADO	55 UN	401,00	22.055,00
7	BANNER 1 X 1,20 PERSONALIZADO	20 UN	167,33	3.346,60
8	BANNER 3 X 0,80 PERSONALIZADO	10 UN	581,00	5.810,00
9	BANNER 1 X 1,15 PERSONALIZADO	20 UN	222,50	4.450,00
10	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, PLANO DE CARREIRA, PORTIFÓLIOS E RELATÓRIOS COM ATÉ 100 PÁGINAS.	200 UN	53,83	10.766,00
11	LETREIRO COM 12 LETRAS (PINGO DE GENTE) EM AÇO INOX DOURADO, LETRA COM 20 CENTÍMETROS DE ALTURA, 4 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, CONFORME MODELO EM ANEXO. (INSTALADO)	1 UN	4.916,66	4.916,66
12	LETREIRO COM 4 LETRAS (EMEI) EM AÇO INOX DOURADO, LETRA COM 45 CENTÍMETROS DE ALTURA, 4 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, CONFORME MODELO EM ANEXO. (INSTALADO)	1 UN	2.455,00	2.455,00
13	LOGOMARCA COM (LOGO PINGO DE GENTE) EM AÇO INOX DOURADO, LOGO COM 1 METRO DE ATURA, 4 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, CONFORME MODELO EM ANEXO. (INSTALADO)	1 UN	7.050,00	7.050,00
14	LETREIRO COM 3 LETRAS (ADM), 8 NÚMEROS E SINAL BARRA (2021/2024) EM AÇO INOX DOURADO, EM TAMANHO DE 15 CENTÍMETROS DE ALTURA, 4 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, CONFORME MODELO 3 EM ANEXO. (INSTALADO)	2 UN	1.625,00	3.250,00
15	LETREIRO COM 12 LETRAS (JOSÉ ARNO JANK) EM AÇO INOX DOURADO, LETRA COM 45 CENTÍMETROS DE ALTURA, 4 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, CONFORME MODELO EM ANEXO. (INSTALADO)	1 UN	2.244,50	2.244,50
16	LETREIRO COM 16 LETRAS (QUADRA DE ESPORTES) EM AÇO INOX DOURADO, LETRA COM 20 CENTÍMETROS DE ALTURA, 4 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, CONFORME MODELO EM ANEXO. (INSTALADO)	1 UN	4.883,33	4.883,33
17	LOGOMARCA COM (BRASÃO DO MUNICÍPIO) EM AÇO INOX DOURADO, LOGO COM 20 CM DE ALTURA, 4	2 UN	310,00	620,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

	CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, CONFORME MODELO EM ANEXO. (INSTALADO)			
18	CARTÃO SAÚDE DA MULHER (COR ROSA MODELO EM ANEXO)	100 UN	4,80	480,00
19	FICHA C- CARTÃO SOMBRA (MODELO EM ANEXO)	300 UN	2,33	699,00
20	FICHA ESPELHO (SALA DE VACINAS, OBSERVAR MODELO EM ANEXO)	1.000 UN	2,33	2.330,00
21	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS DE 100 FOLHAS CADA, 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AZUL CLARA.	600 BLOCO	13,46	8.076,00
22	RECEITUÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, BLOCOS COM 20 FOLHAS	800 BLOCO	6,86	5.488,00
23	RECEITUARIO BRANCO MÉDICO C/ 50 FOLHAS	500 BLOCO	9,46	4.730,00
24	REQUISIÇÃO DE EXAMES BLOCO C/ 50 FOLHAS (MODELO EM ANEXO)	400 BLOCO	7,93	3.172,00
25	PASTA EM PAPEL PERSONALIZADO POR FORA E CARTOLINA POR DENTRO COM BOLSO (32 X 23CM).	1.600 UN	18,26	29.216,00
26	FOLHA A4 TIMBRADA	150.050 UN	0,67	29.216,00
27	BANNER 2X2 PERSONALIZADO	35 UN	586,66	20.533,10
28	BANNER 2X3 PERSONALIZADO	35 UN	837,66	29.318,10
29	BANNER 1X1 PERSONALIZADO	10 UN	236,33	2.363,30
30	FOLHETO PERSONALIZADO 21X15CM	2.500 UN	3,01	7.525,00
31	AGENDAS PERSONALIZADAS COM LOGO Á COMBINAR ANO 2024 OU 2025 CAPA DURA-ESPIRAL: COLORIDO-FOLHAS: PAUTADAS DECORADAS-MIOLO-PRODUTO CERTIFICADO: FSC-VISÃO: DIÁRIA EXCETO SÁBADO E DOMINGO-FORMATO: 117MM X 164MM-GRAMATURA: 63 G/M2-NÚMERO DE FOLHAS: 160 FOLHAS	550 UN	70,33	38.681,50
32	FICHA PLANEJAMENTO SEMANAL VISITAS OU ATIVIDADES REALIZADAS PELO ACS E VERSO MONITORAMENTO MENSAL DE FAMÍLIAS VISITADAS E ATIVIDADES REALIZADAS PELA ACS (MODELO EM ANEXO)	1.000 UN	0,91	910,00
33	CADERNETA DE VACINAÇÃO (MODELO EM ANEXO)	1.000 UN	2,23	2.230,00
34	CRACHÁ PERSONALIZADO MEDINDO 5 X 8CM + CORDÃO + PORTA CRACHÁ (LOGO A COMBINAR)	30 UN	49,66	1.489,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

35	CADERNETA DO HIPERTENSO E DIABÉTICO (MODELO EM ANEXO)	100 UN	6,63	663,00
36	BOLETIM DE ATENDIMENTO SAMU, EM FOLHA CARBONADA 2 VIAS- BLOCO C/ 60 UN	100 UN	21,00	2.100,00
37	FOLHA DE RECUSA DE ATENDIMENTO SAMU- EM FOLHA CARBONADA 2 VIAS -BLOCO C/ 60 UN	50 UN	21,00	1.050,00
38	FOLDERS 21X 30 CM COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ 120GR	1.000 UN	4,96	4.960,00
39	BLOCO DE ORDEM DE COMPRA, TRÊS VIAS, NUMERADO.	500 UN	11,21	5.605,00
40	CADERNETAS PARA CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	2.000 UN	5,33	10.660,00
41	FICHAS DE CONTROLE DE ESTOQUE	200 UN	4,00	800,00
42	BLOCO DE ORDEM DE COMPRAS, DUAS VIA, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA, NUMERADO.	100 UN	12,30	1.230,00
43	PASTA EM PAPEL PERSONALIZADO POR FORA E CARTOLINA POR DENTRO (32 X 23CM).	1.000 UN	22,74	22.740,00
44	PASTA PERSONALIZADA IMPRESSÃO EM PAPEL TRÍPLEX 230 GR EM SELEÇÃO DE CORES, VERNIZ UV TOTAL, COM 2 VINCOS E FURO. CRIAÇÃO, MONTAGEM E FOTOLITO	500 UN	27,29	13.645,00
45	SERVIÇO ENCADERNAÇÃO DE LEIS, BALANÇOS, DECRETOS, LDO, LOA ATÉ 500 PAGINAS CADA	100 UN	81,00	8.100,00
46	FAIXA EM LONA PERSONALIZADA 2,00 X 80 CM	10 UN	465,14	4.651,40
47	FAIXA EM LONA PERSONALIZADA 3,00X1,00	5 UN	605,48	3.027,40
48	ADESIVO REDONDO 16 X 16 CM PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS.	200 UN	8,43	1.686,00

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.

4.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

6.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.2.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

7. VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.arroiodotigre.rs.gov.br e www.bll.org.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado RS;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1, 6.2 e 6.3, enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O termo inicial da ata de Registro de Preço será o de sua assinatura pelo prazo de 12 meses, o qual será de garantia do objeto.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Sec. Administração

Ação 2010, Elemento 33390396300000000000;

Ação 2028, Elemento 33390396300000000000.

Sec. Fazenda

Ação 2013, Elemento 33390396300000000000.

Sec. Obras, Sec. Agricultura, Sec. Mobilidade Urbana, Sec. Assistência Social

Ação 2026, Elemento 33390396300000000000;

Ação 2040, Elemento 33390396300000000000;

Ação 2026, Elemento 33390396300000000000;

Ação 2107, Elemento 33390396300000000000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

Sec. Saúde

Ação 2078, Elemento 33390396300000000000;
Ação 2190, Elemento 33390396300000000000;
Ação 2187, Elemento 33390396300000000000;
Ação 2131, Elemento 33390396300000000000;
Ação 2083, Elemento 33390396300000000000;
Ação 2072, Elemento 33390396300000000000.

Sec. Educação

Ação 2043, Elemento 33390396300000000000;
Ação 2045, Elemento 33390396300000000000.

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O equipamento quando solicitado, deverá ser entregue, em horário de expediente, ou seja, das 08:00 horas às 17:00 horas, nos diversos setores da administração;

19.2. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: www.bll.org.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:

23.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
ANEXO V- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 19 de julho de 2024.

Marciano Ravanello

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado
e aprovado por essa Assessoria
Jurídica
Em 19/07/2024

Julia Roberta Hammerschmitt
Procuradora Jurídica
OAB/RS 120850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Cultura e Turismo, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda das secretarias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo técnico preliminar traz os subsídios necessários para a contratação de uma empresa especializada para confecção e impressão de materiais gráficos que atenderá as demandas das diversas secretarias do município de Arroio do Tigre. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, como citado no documento, estando assim alinhado ao planejamento das Secretarias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda das secretarias, conforme itens e quantitativos em anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade a ser definida pelo setor responsável, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais requisitos contratuais será elaborado posteriormente na minuta do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo de execução do objeto a ser definido e elaborado posteriormente pelo setor responsável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Modelo de gestão do contrato a ser definido e elaborado posteriormente pelo setor responsável. Será designado como fiscal do objeto contratado o servidor Lucas Ritter da Silva, juntamente com o gestor Altemar Rech, Secretário Municipal da Administração, Planejamento, Industrial, Comércio e Turismo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, após o atesto da Nota Fiscal. Que serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria e nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer das certidões solicitadas, sem que isso gere direito a alteração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

de preços ou compensação financeira. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, a ser definido pelo setor responsável, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 542.139,69.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2024.

Sec. Administração

Ação 2010, Elemento 33390396300000000000;

Ação 2028, Elemento 33390396300000000000.

Sec. Fazenda

Ação 2013, Elemento 33390396300000000000.

Sec. Obras, Sec. Agricultura, Sec. Mobilidade Urbana, Sec. Assistência Social

Ação 2026, Elemento 33390396300000000000;

Ação 2040, Elemento 33390396300000000000;

Ação 2026, Elemento 33390396300000000000;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

Ação 2107, Elemento 33390396300000000000.

Sec. Saúde

Ação 2078, Elemento 33390396300000000000;

Ação 2190, Elemento 33390396300000000000;

Ação 2187, Elemento 33390396300000000000;

Ação 2131, Elemento 33390396300000000000;

Ação 2083, Elemento 33390396300000000000;

Ação 2072, Elemento 33390396300000000000.

Sec. Educação

Ação 2043, Elemento 33390396300000000000;

Ação 2045, Elemento 33390396300000000000.

Arroio do Tigre, 08 julho de 2024.

Lucas Ritter da Silva
Setor de Compras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Cultura e Turismo, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda das secretarias.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar traz os subsídios necessários para a contratação de uma empresa especializada para confecção e impressão de materiais gráficos que atenderá as demandas das diversas secretarias do município de Arroio do Tigre. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

A contratação será realizada por meio de licitação, em modalidade a ser definida pelo setor responsável, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais requisitos contratuais será elaborado posteriormente na minuta do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada secretaria, conforme demonstrado nos relatórios de emissão de empenhos, relativos ao período dos últimos doze meses bem como os quantitativos requisitados nos pregões anteriores.

Conforme itens e quantitativos em anexo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 542.139,69.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se por realizar a presente aquisição, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, considerando o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos Itens a serem adquiridos, permitindo a aquisição parcelada, o que adicionalmente permite controle de estoque sem excessos ou escassez.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Será designado como fiscal do objeto contratado o servidor Lucas Ritter da Silva, juntamente com o gestor Altemar Rech, Secretário Municipal da Administração, Planejamento, Industrial, Comércio e Turismo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Tigre, 08 de julho de 2024.

Lucas Ritter da Silva
Setor de Compras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20____
(_____)¹ Nº ____/20____

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, sito à Rua/ Carlos Ensslin nº165, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de _____, nº ____/20____, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação ou Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em ____/____/20____, e publicada no _____, em ____/____/20____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras, ferramentas e material de borracharia especificado(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Máxima	Valor Unit.	Prazo garantia

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA SECRETARIA GERENCIADORA E DE FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Obras e Viação será responsável por gerenciar a presente Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

4.2. Cabe ao Gestor do Contrato, Secretário da Administração Altemar Rech e ao Fiscal desta Ata de Registro de Preço, servidor público Lucas Ritter da Silva, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil à assinatura contratual, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Arroio do Tigre-RS.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se a presente ata de registro de preços que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre, em xx de xx de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

ANEXO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Máxima	Valor Unit.	Prazo garantia

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Máxima	Valor Unit.	Prazo garantia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

(Timbre da empresa)

1. A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 36/2024, em moeda corrente nacional (R\$).

2.	Produto	Quantidade de	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	CONFECÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS. REVESTIMENTO: 4 PÁGINAS, 19,9X25,9CM, 4X1 CORES EM COUCHÊ FOSCO 150G. GUARDAS: 2 FOLHAS, 21X15CM, COM LOGO DO MUNICÍPIO E SMEC EM ADESIVO. PAPELÃO: 2 FOLHAS, 21,5X15,5CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO CINZA. LÂMINA APRESENTAÇÃO: 8 PÁGINAS, 21X15CM, 4 CORES EM COUCHÊ BRILHO 150G. MIOLO: 200 PÁGINAS, 21X15CM, 1 COR EM OFFSET 90G. ACOPLAGEM (PAPELÃO), FURADO (PAPELÃO, LÂMINA DE APRESENTAÇÃO), ANEL WIRÊ-O (CM): 21, QTD ANÉIS P/ ITEM: 16, PROLAM BOPP FOSCO, Nº DE LADOS: 1 (REVESTIMENTO, GUARDAS).	800 UN			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

2	CONFEÇÃO DE AGENDA PEDAGÓGICA ANUAL, PERSONALIZADA INDIVIDUALMENTE COM NOME, CALENDÁRIO ANUAL, MENSAL E ESCOLAR, COM MENSAGENS MOTIVACIONAIS TAMANHO 177X240MM, 200 PÁGINAS COM ELÁSTICO	90 UN			
3	CONFEÇÃO DE PLANNER PEDAGÓGICO ANUAL, COM CALENDÁRIO MENSAL E ANUAL, CALENDÁRIO ESCOLAR, COM 200 PÁGINAS, TAMANHO COLEGIAL, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO E PAPEL FOTOGRÁFICO COM LAMINAÇÃO, COM ELÁSTICO, FOLHAS INTERNAS PAPEL 75G	1.000 UN			
4	FOLDERS 21 X 30 CM COM 3 DOBRAS	4.000 UN			
5	FOLDERS 21 X 30 CM COM 2 DOBRAS	8.000 UN			
6	BANNER 2 X 1,20 PERSONALIZADO	55 UN			
7	BANNER 1 X 1,20 PERSONALIZADO	20 UN			
8	BANNER 3 X 0,80 PERSONALIZADO	10 UN			
9	BANNER 1 X 1,15 PERSONALIZADO	20 UN			
10	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, PLANO DE	200 UN			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

	CARREIRA, PORTIFÓLIOS E RELATÓRIOS COM ATÉ 100 PÁGINAS.				
11	LETREIRO COM 12 LETRAS (PINGO DE GENTE) EM AÇO INOX DOURADO, LETRA COM 20 CENTÍMETROS DE ALTURA, 4 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, CONFORME MODELO EM ANEXO. (INSTALADO)	1 UN			
12	LETREIRO COM 4 LETRAS (EMEI) EM AÇO INOX DOURADO, LETRA COM 45 CENTÍMETROS DE ALTURA, 4 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, CONFORME MODELO EM ANEXO. (INSTALADO)	1 UN			
13	LOGOMARCA COM (LOGO PINGO DE GENTE) EM AÇO INOX DOURADO, LOGO COM 1 METRO DE ATURA, 4 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, CONFORME MODELO EM ANEXO. (INSTALADO)	1 UN			
14	LETREIRO COM 3 LETRAS (ADM), 8 NÚMEROS E SINAL BARRA (2021/2024) EM AÇO INOX DOURADO, EM TAMANHO DE 15 CENTÍMETROS DE ALTURA, 4 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, CONFORME MODELO 3 EM ANEXO. (INSTALADO)	2 UN			
15	LETREIRO COM 12 LETRAS (JOSÉ ARNO JANK) EM AÇO INOX DOURADO, LETRA COM 45 CENTÍMETROS DE ALTURA, 4 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, CONFORME	1 UN			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

	MODELO EM ANEXO. (INSTALADO)				
16	LETREIRO COM 16 LETRAS (QUADRA DE ESPORTES) EM AÇO INOX DOURADO, LETRA COM 20 CENTÍMETROS DE ALTURA, 4 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, CONFORME MODELO EM ANEXO. (INSTALADO)	1 UN			
17	LOGOMARCA COM (BRASÃO DO MUNICÍPIO) EM AÇO INOX DOURADO, LOGO COM 20 CM DE ALTURA, 4 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, CONFORME MODELO EM ANEXO. (INSTALADO)	2 UN			
18	CARTÃO SAÚDE DA MULHER (COR ROSA MODELO EM ANEXO)	100 UN			
19	FICHA C- CARTÃO SOMBRA (MODELO EM ANEXO)	300 UN			
20	FICHA ESPELHO (SALA DE VACINAS, OBSERVAR MODELO EM ANEXO)	1.000 UN			
21	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS DE 100 FOLHAS CADA, 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AZUL CLARA.	600 BLOCO			
22	RECEITUÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, BLOCOS COM 20 FOLHAS	800 BLOCO			
23	RECEITUÁRIO BRANCO MÉDICO C/ 50 FOLHAS	500 BLOCO			
24	REQUISIÇÃO DE EXAMES BLOCO C/ 50 FOLHAS (MODELO EM ANEXO)	400 BLOCO			
25	PASTA EM PAPEL PERSONALIZADO POR FORA E CARTOLINA POR DENTRO COM BOLSO (32 X 23CM).	1.600 UN			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

26	FOLHA A4 TIMBRADA	150.050 UN			
27	BANNER 2X2 PERSONALIZADO	35 UN			
28	BANNER 2X3 PERSONALIZADO	35 UN			
29	BANNER 1X1 PERSONALIZADO	10 UN			
30	FOLHETO PERSONALIZADO 21X15CM	2.500 UN			
31	AGENDAS PERSONALIZADAS COM LOGO Á COMBINAR ANO 2024 OU 2025 CAPA DURA-ESPIRAL: COLORIDO-FOLHAS: PAUTADAS DECORADAS-MIOLO-PRODUTO CERTIFICADO: FSC-VISÃO: DIÁRIA EXCETO SÁBADO E DOMINGO-FORMATO: 117MM X 164MM-GRAMATURA: 63 G/M2-NÚMERO DE FOLHAS: 160 FOLHAS	550 UN			
32	FICHA PLANEJAMENTO SEMANAL VISITAS OU ATIVIDADES REALIZADAS PELO ACS E VERSO MONITORAMENTO MENSAL DE FAMÍLIAS VISITADAS E ATIVIDADES REALIZADAS PELA ACS (MODELO EM ANEXO)	1.000 UN			
33	CADERNETA DE VACINAÇÃO (MODELO EM ANEXO)	1.000 UN			
34	CRACHÁ PERSONALIZADO MEDINDO 5 X 8CM + CORDÃO + PORTA CRACHÁ (LOGO A COMBINAR)	30 UN			
35	CADERNETA DO HIPERTENSO E DIABÉTICO (MODELO EM ANEXO)	100 UN			
36	BOLETIM DE ATENDIMENTO SAMU, EM FOLHA CARBONADA 2 VIAS- BLOCO C/ 60 UN	100 UN			
37	FOLHA DE RECUSA DE ATENDIMENTO SAMU- EM FOLHA	50 UN			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

	CARBONADA 2 VIAS -BLOCO C/ 60 UN				
38	FOLDERS 21X 30 CM COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÊ 120GR	1.000 UN			
39	BLOCO DE ORDEM DE COMPRA, TRÊS VIAS, NUMERADO.	500 UN			
40	CADERNETAS PARA CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	2.000 UN			
41	FICHAS DE CONTROLE DE ESTOQUE	200 UN			
42	BLOCO DE ORDEM DE COMPRAS, DUAS VIA, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA, NUMERADO.	100 UN			
43	PASTA EM PAPEL PERSONALIZADO POR FORA E CARTOLINA POR DENTRO (32 X 23CM).	1.000 UN			
44	PASTA PERSONALIZADA IMPRESSÃO EM PAPEL TRÍPLEX 230 GR EM SELEÇÃO DE CORES, VERNIZ UV TOTAL, COM 2 VINCOS E FURO. CRIAÇÃO, MONTAGEM E FOTOLITO	500 UN			
45	SERVIÇO ENCADERNAÇÃO DE LEIS, BALANÇOS, DECRETOS, LDO, LOA ATÉ 500 PAGINAS CADA	100 UN			
46	FAIXA EM LONA PERSONALIZADA 2,00 X 80 CM	10 UN			
47	FAIXA EM LONA PERSONALIZADA 3,00X1,00	5 UN			
48	ADESIVO REDONDO 16 X 16 CM PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS.	200 UN			
		Total Geral:			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

- 1.1. A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.
2. O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;
4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.
5. Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data: / /2024

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, CNPJ nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

_____, _____ de _____ de _____

Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Município de Arroio do Tigre / RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2024
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 160/2024

Edital de pregão eletrônico na forma de Registro de Preço, para a contratação de empresa(s) para FORNECIMENTO DE LANCHES PARA REUNIÕES E FORMAÇÕES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Marciano Ravello, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 06 de agosto de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 618/2023, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no **dia 06 de agosto de 2024**, com início às **7:59** horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 06/08/2024 as 7:59 horas.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelos seguintes e-mails: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br e tributos@arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE LANCHES PARA REUNIÕES E FORMAÇÕES**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	BISCOITO INTEGRAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PCTE COM 06 UNIDADES.	300	PACOTE	R\$7,09	R\$ 2.127,00
2	BARRA DE CEREAL, 25G (FLOCOS DE ARROZ E MILHO, AVEIA), GLICOSE, BANANA-PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA DE PALMA, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, AROMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO E DE LEITE, AMENDOIM, EMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÃS.	1.000	UNIDADE	R\$1,39	R\$ 1.390,00
3	NEGA MALUCA GRANDE SABOR CHOCOLATE PRETO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO DE CHOCOLATE PRETO E BRANCO (FORMA MEDINDO 38X22 CM)	160	UNIDADE	R\$37,66	R\$ 6.025,60
4	CUCA GRANDE NOS SABORES A COMBINAR (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	200	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 7.000,00
5	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE	R\$37,00	R\$ 5.920,00
6	BOLO SABOR LARANJA COM COBERTURA DE CALDA DE LARANJA (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE	R\$35,33	R\$ 5.652,80
7	BOLO SABOR COCO COM COBERTURA DE CALDA DE COCO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE	R\$37,00	R\$ 5.920,00
8	BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE LEITE CONDESANDO , SUCO DE LIMÃO E RASPAS DE LIMÃO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE	R\$35,33	R\$ 5.652,80
9	BOLO INTEGRAL (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE	R\$39,00	R\$ 6.240,00
10	SALGADOS MISTOS: RISOLES DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, CROQUETE, BOLINHA DE CALABRESA E QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL ASSADO DE FRANGO /CALABRESA E QUEIJO / PRESUNTO E QUEIJO, FOLHADO DE FRANGO, CANOINHA DE FRIOS, ENROLADINHO DE FRIOS ,CANUDINHO DE FRIOS / CARNE; COM ENTREGA MISTA.	15.000	UNIDADE	R\$1,40	R\$ 21.000,00
11	CAFÉ COMPLETO A SER SERVIDO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: PÃO DE MILHO, PÃO SOVADO, QUEIJO TRADICIONAL, QUEIJO TEMPERADO, COPA, SALAME, LINGUIÇA COZIDA, MORCELA, TORRESMO, CHIMIAS (MELADO, NATA E MAIS TRÊS SABORES), RISOLES DE CARNE E FRANGO, PASTÉIS, COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, MINI PIZZA, NINI	350	UNIDADE	R\$55,00	R\$ 19.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

	HAMBURGUER (PÃO, MAIONESE, ALFACE, CARNE, GELEIA, QUEIJO, PIMENTA, PALITO), MINI CACHORRO QUENTE (PÃO, MAIONESE, MOLHO, BATATA PALHA, GUARDANAPO), CANAPÉS (MASSINHA, RECHEIO, SALSA), CANUDINHOS (RECHEIO, CANUDINHO), BARQUETES (CANOINHA, RECHEIO, CEREJA, FIOS DE OVOS), ENFIADINHO (PALITO), ENROLADINHO DE FRIOS, ABÓBORA, PÊSSEGO, QUINDIM, NARIZ ENTUPIDO, TROUXINHA DE MORANGO, BOLACHA CASEIRA, ROCOMBOLE, CUCA (DIVERSOS SABORES), TORTA FRIA (FRANGO, PICLES), SOBREMESAS (TORTA DE BOLACHA, PUDIM, UVA, ABACAXI, BANANA, PÊSSEGO), DOCINHOS (TRADICIONAIS, GOURMET, QUINDIN), BOLO MATEUS MORANGO, BOLO CASSATA DE MORANGO, TORTA BONOFFEE, TORTAS TRADICIONAIS (MARTA ROCHA, CHOCOLATE, SUPER BOA, ABACAXI, PALOMA), BATATA FRITA, BEBIDAS (CAFÉ, CAFÉ COM LEITE, CHÁ, SUCO NATURAL DE UVA E LARANJA).					
12	PASTEL GRANDE DE CARNE, 150G APROXIMADAMENTE.	500	UNIDADE	R\$9,00	R\$ 4.500,00	
13	MINI-PIZZA SABORES DIVERSOS, 28 À 35G APROXIMADAMENTE.	800	UNIDADE	R\$2,00	R\$ 1.600,00	
14	MINI HAMBURGUER DE CARNE, 80G APROXIMADAMENTE.	500	UNIDADE	R\$3,50	R\$ 1.750,00	
	Total Geral:		R\$ 94.028,20			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

- 2.2. A entrega dos produtos deverá ser realizado pela empresa vencedora, com todos os cuidados de higiene, bem embalado, produto fresco, com transporte próprio da empresa.
- 2.3. O local de entrega bem como o horário e dia deverá ser comunicado a empresa com antecedência mínima de 24 horas.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.

4.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- f) Alvará Sanitário.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

6.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.2.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.arroiodotigre.rs.gov.br e www.bll.org.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado RS;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. e 6.3., enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura pelo prazo de 12 meses, o qual será de garantia do objeto.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

Gêneros de alimentação:

- 2044- Manutenção do Ensino Fundamental – MDE
- 2043- Manutenção da Educação Infantil – MDE
- 2052- Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação
- 2197- Manutenção da Secretaria de Educação
- 2107- Manutenção do Fundo da Assistência Social
- 2010- Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

Fornecimento de Alimentação

- 2043- Manutenção da Educação Infantil - MDE
- 2044- Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
- 2010- Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo
- 2107- Manutenção do Fundo da Assistência Social
- 2071- Manutenção do Fundo da Saúde - ASPS

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A entrega dos produtos deverá ser realizado pela empresa vencedora, com todos os cuidados de higiene, bem embalado, produto fresco, com transporte próprio da empresa.

1.O local de entrega bem como o horário e dia deverá ser comunicado a empresa com antecedência mínima de 36 horas.

19.3. Os itens a serem entregues deveram ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- 20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico : www.bll.org.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:

23.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

ANEXO VI- CUSTO ESTIMADO

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 19 de julho de 2024.

Marciano Ravello

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado
e aprovado por essa Assessoria
Jurídica
Em 19/07/2024

Julia Roberta Hammerschmitt
Procuradora Jurídica
OAB/RS 120850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Assistência Social; Administração, Planejamento Indústria, Comércio e Turismo e Saúde.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para reuniões e formações envolvendo os profissionais das referidas secretarias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para o fornecimento de lanches, a serem entregues por ocasião de eventos institucionais de reuniões, capacitações, treinamentos, aperfeiçoamentos, formações continuadas e outros eventos de mesma natureza, envolvendo os profissionais das referidas secretarias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para o fornecimento de lanches, a serem entregues por ocasião de eventos institucionais de reuniões, capacitações, treinamentos, aperfeiçoamentos, formações continuadas e outros eventos de mesma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

natureza, envolvendo os profissionais da educação, promovidos pelas referidas secretarias. Sendo que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas, sendo considerada a melhor solução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para o fornecimento de lanches tem natureza de gêneros comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A sugestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a contratação a ser realizada por meio de licitação, modalidade de registro de preços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, porém a decisão final cabe ao setor de licitações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.371/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Tigre nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, definidos pelo setor de licitações a quem cabe a decisão final. Neste sentido A Administração Pública Municipal indica o Secretário Municipal de Administração,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

Planejamento Industria, Comércio e Turismo, Altemar Rech, como gestor do contrato e como fiscais do contrato: Fabricio Daniel Pape, Diana Paula Rauber Mergen.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo dos gêneros de alimentação, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório determinado pelo setor de licitações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 94.028,20.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.358/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária;

Dotação	Elemento
162	33390300000000000000
180	33390300000000000000



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 58 de 33.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

496	33390300000000000000
512	33390300000000000000
35	33390300000000000000
281	33390300000000000000
436	33390300000000000000

Arroio do Tigre, 17 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Assistência Social; Administração, Planejamento Indústria, Comércio e Turismo e Saúde.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para reuniões e formações envolvendo os profissionais das referidas secretarias.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para o fornecimento de lanches, a serem entregues por ocasião de eventos institucionais de reuniões, capacitações, treinamentos, aperfeiçoamentos, formações continuadas e outros eventos de mesma natureza, envolvendo os profissionais da educação, promovidos pelas referidas secretarias.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, como se vê no item 38 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para o fornecimento de lanches tem natureza de gêneros comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

A sugestão da Administração Municipal para a contratação a ser realizada por meio de licitação, modalidade de registro de preços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, porém a decisão final cabe ao setor de licitações.

Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	BISCOITO INTEGRAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PCTE COM 06 UNIDADES.	300	PACOTE	R\$7,09	R\$ 2.127,00
2	BARRA DE CEREAL, 25G (FLOCOS DE ARROZ E MILHO, AVEIA), GLICOSE, BANANA-PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA DE PALMA, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, AROMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO E DE LEITE, AMENDOIM, EMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÃS.	1.000	UNIDADE	R\$1,39	R\$ 1.390,00
3	NEGA MALUCA GRANDE SABOR CHOCOLATE PRETO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO DE CHOCOLATE PRETO E BRANCO (FORMA MEDINDO 38X22 CM)	160	UNIDADE	R\$37,66	R\$ 6.025,60
4	CUCA GRANDE NOS SABORES A COMBINAR (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	200	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 7.000,00
5	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE	R\$37,00	R\$ 5.920,00
6	BOLO SABOR LARANJA COM COBERTURA DE CALDA DE LARANJA (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE	R\$35,33	R\$ 5.652,80
7	BOLO SABOR COCO COM COBERTURA DE CALDA DE COCO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE	R\$37,00	R\$ 5.920,00
8	BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE LEITE CONDESANDO , SUCO DE LIMÃO E RASPAS DE LIMÃO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE	R\$35,33	R\$ 5.652,80
9	BOLO INTEGRAL (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE	R\$39,00	R\$ 6.240,00
10	SALGADOS MISTOS: RISOLES DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, CROQUETE, BOLINHA DE	15.000	UNIDADE	R\$1,40	R\$ 21.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

	CALABRESA E QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL ASSADO DE FRANGO /CALABRESA E QUEIJO / PRESUNTO E QUEIJO, FOLHADO DE FRANGO, CANOINHA DE FRIOS, ENROLADINHO DE FRIOS ,CANUDINHO DE FRIOS / CARNE; COM ENTREGA MISTA.				
11	CAFÉ COMPLETO A SER SERVIDO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: PÃO DE MILHO, PÃO SOVADO, QUEIJO TRADICIONAL, QUEIJO TEMPERADO, COPA, SALAME, LINGUIÇA COZIDA, MORCELA, TORRESMO, CHIMIAS (MELADO, NATA E MAIS TRÊS SABORES), RISOLES DE CARNE E FRANGO, PASTÉIS, COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, MINI PIZZA, NINI HAMBURGUER (PÃO, MAIONESE, ALFACE, CARNE, GELEIA, QUEIJO, PIMENTA, PALITO), MINI CACHORRO QUENTE (PÃO, MAIONESE, MOLHO, BATATA PALHA, GUARDANAPO), CANAPÉS (MASSINHA, RECHEIO, SALSA), CANUDINHOS (RECHEIO, CANUDINHO), BARQUETES (CANOINHA, RECHEIO, CEREJA, FIOS DE OVOS), ENFIADINHO (PALITO), ENROLADINHO DE FRIOS, ABÓBORA, PÊSSEGO, QUINDIM, NARIZ ENTUPIDO, TROUXINHA DE MORANGO, BOLACHA CASEIRA, ROCOMBOLE, CUCA (DIVERSOS SABORES), TORTA FRIA (FRANGO, PICLES), SOBREMESAS (TORTA DE BOLACHA, PUDIM, UVA, ABACAXI, BANANA, PÊSSEGO), DOCINHOS (TRADICIONAIS, GOURMET, QUINDIN), BOLO MATEUS MORANGO, BOLO CASSATA DE MORANGO, TORTA BONOFFEE, TORTAS TRADICIONAIS (MARTA ROCHA, CHOCOLATE, SUPER BOA, ABACAXI, PALOMA), BATATA FRITA, BEBIDAS (CAFÉ, CAFÉ COM LEITE, CHÁ, SUCO NATURAL DE UVA E LARANJA).	350	UNIDADE	R\$55,00	R\$ 19.250,00
12	PASTEL GRANDE DE CARNE, 150G APROXIMADAMENTE.	500	UNIDADE	R\$9,00	R\$ 4.500,00
13	MINI-PIZZA SABORES DIVERSOS, 28 À 35G APROXIMADAMENTE.	800	UNIDADE	R\$2,00	R\$ 1.600,00
14	MINI HAMBURGUER DE CARNE, 80G APROXIMADAMENTE.	500	UNIDADE	R\$3,50	R\$ 1.750,00
	Total Geral:		R\$ 94.028,20		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches para reuniões e formações envolvendo os profissionais da educação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 94.028,20.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.358/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para o fornecimento de lanches, a serem entregues por ocasião de eventos institucionais de reuniões, capacitações, treinamentos, aperfeiçoamentos, formações continuadas e outros eventos de mesma natureza, envolvendo os profissionais da educação, promovidos pelas referidas secretarias. Sendo que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas, sendo considerada a melhor solução.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos itens pretendidos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento dos itens pretendidos nesta contratação não vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações complementares que auxiliam acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Tigre, 17 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta⁵, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 01 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao Gestor do Contrato – Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Turismo, Sr Altemar Rech ao Fiscal desta Ata de Registro de Preço- Sr Fabricio Daniel Pappe, Srª Diana Paula Rauber Mergen, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393¹¹, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

Local, em ____ de _____ de 20__.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA PREGÃO ELETRONICO N.º 37/2024

(Timbre da empresa)

1. A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 01/2024, em moeda corrente nacional (R\$).

1.1. A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.

2. O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;

4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

5. Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data: / /2024

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

Planilha de preços – Pregão Eletrônico n.º 37/2024

A proposta financeira é a seguinte:

RELAÇÃO

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	BISCOITO INTEGRAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PCTE COM 06 UNIDADES.	300	PACOTE		
2	BARRA DE CEREAL, 25G (FLOCOS DE ARROZ E MILHO, AVEIA), GLICOSE, BANANA-PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA DE PALMA, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, AROMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO E DE LEITE, AMENDOIM, EMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÃS.	1.000	UNIDADE		
3	NEGA MALUCA GRANDE SABOR CHOCOLATE PRETO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO DE CHOCOLATE PRETO E BRANCO (FORMA MEDINDO 38X22 CM)	160	UNIDADE		
4	CUCA GRANDE NOS SABORES A COMBINAR (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	200	UNIDADE		
5	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE		
6	BOLO SABOR LARANJA COM COBERTURA DE CALDA DE LARANJA (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE		
7	BOLO SABOR COCO COM COBERTURA DE CALDA DE COCO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE		
8	BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE LEITE CONDESANDO , SUCO DE LIMÃO E RASPAS DE LIMÃO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE		
9	BOLO INTEGRAL (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE		
10	SALGADOS MISTOS: RISOLES DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, CROQUETE, BOLINHA DE CALABRESA E QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL ASSADO DE FRANGO /CALABRESA E QUEIJO / PRESUNTO E QUEIJO, FOLHADO DE FRANGO, CANOINHA DE FRIOS, ENROLADINHO DE FRIOS ,CANUDINHO DE FRIOS / CARNE; COM ENTREGA MISTA.	15.000	UNIDADE		
11	CAFÉ COMPLETO A SER SERVIDO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: PÃO DE MILHO, PÃO SOVADO, QUEIJO TRADICIONAL, QUEIJO TEMPERADO, COPA, SALAME, LINGUIÇA COZIDA, MORCELA,	350	UNIDADE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

	TORRESMO, CHIMIAS (MELADO, NATA E MAIS TRÊS SABORES), RISOLES DE CARNE E FRANGO, PASTÉIS, COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, MINI PIZZA, NINI HAMBURGUER (PÃO, MAIONESE, ALFACE, CARNE, GELEIA, QUEIJO, PIMENTA, PALITO), MINI CACHORRO QUENTE (PÃO, MAIONESE, MOLHO, BATATA PALHA, GUARDANAPO), CANAPÉS (MASSINHA, RECHEIO, SALSA), CANUDINHOS (RECHEIO, CANUDINHO), BARQUETES (CANOINHA, RECHEIO, CEREJA, FIOS DE OVOS), ENFIADINHO (PALITO), ENROLADINHO DE FRIOS, ABÓBORA, PÊSSEGO, QUINDIM, NARIZ ENTUPIDO, TROUXINHA DE MORANGO, BOLACHA CASEIRA, ROCOMBOLE, CUCA (DIVERSOS SABORES), TORTA FRIA (FRANGO, PICLES), SOBREMESAS (TORTA DE BOLACHA, PUDIM, UVA, ABACAXI, BANANA, PÊSSEGO), DOCINHOS (TRADICIONAIS, GOURMET, QUINDIN), BOLO MATEUS MORANGO, BOLO CASSATA DE MORANGO, TORTA BONOFFEE, TORTAS TRADICIONAIS (MARTA ROCHA, CHOCOLATE, SUPER BOA, ABACAXI, PALOMA), BATATA FRITA, BEBIDAS (CAFÉ, CAFÉ COM LEITE, CHÁ, SUCO NATURAL DE UVA E LARANJA).				
12	PASTEL GRANDE DE CARNE, 150G APROXIMADAMENTE.	500	UNIDADE		
13	MINI-PIZZA SABORES DIVERSOS, 28 À 35G APROXIMADAMENTE.	800	UNIDADE		
14	MINI HAMBURGUER DE CARNE, 80G APROXIMADAMENTE.	500	UNIDADE		
	Total Geral:				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

Data: / /2024

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, CNPJ nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

_____, _____ de _____ de _____

Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

ANEXO VI – CUSTO ESTIMADO

PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2024

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	BISCOITO INTEGRAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PCTE COM 06 UNIDADES.	300	PACOTE	R\$7,09	R\$ 2.127,00
2	BARRA DE CEREAL, 25G (FLOCOS DE ARROZ E MILHO, AVEIA), GLICOSE, BANANA-PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA DE PALMA, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, AROMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO E DE LEITE, AMENDOIM, EMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E PECÃS.	1.000	UNIDADE	R\$1,39	R\$ 1.390,00
3	NEGA MALUCA GRANDE SABOR CHOCOLATE PRETO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO DE CHOCOLATE PRETO E BRANCO (FORMA MEDINDO 38X22 CM)	160	UNIDADE	R\$37,66	R\$ 6.025,60
4	CUCA GRANDE NOS SABORES A COMBINAR (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	200	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 7.000,00
5	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE	R\$37,00	R\$ 5.920,00
6	BOLO SABOR LARANJA COM COBERTURA DE CALDA DE LARANJA (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE	R\$35,33	R\$ 5.652,80
7	BOLO SABOR COCO COM COBERTURA DE CALDA DE COCO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE	R\$37,00	R\$ 5.920,00
8	BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE LEITE CONDESANDO , SUCO DE LIMÃO E RASPAS DE LIMÃO (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE	R\$35,33	R\$ 5.652,80
9	BOLO INTEGRAL (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM)	160	UNIDADE	R\$39,00	R\$ 6.240,00
10	SALGADOS MISTOS: RISOLES DE FRANGO, PASTEL DE CARNE, CROQUETE, BOLINHA DE CALABRESA E QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, PASTEL ASSADO DE FRANGO /CALABRESA E QUEIJO / PRESUNTO E QUEIJO, FOLHADO DE FRANGO, CANOINHA DE FRIOS, ENROLADINHO DE FRIOS ,CANUDINHO DE FRIOS / CARNE; COM ENTREGA MISTA.	15.000	UNIDADE	R\$1,40	R\$ 21.000,00
11	CAFÉ COMPLETO A SER SERVIDO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO CONTENDO: PÃO DE MILHO, PÃO SOVADO, QUEIJO TRADICIONAL, QUEIJO TEMPERADO, COPA, SALAME, LINGUIÇA COZIDA, MORCELA, TORRESMO, CHIMIAS (MELADO, NATA E MAIS TRÊS SABORES), RISOLES DE CARNE E FRANGO, PASTÉIS, COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, MINI PIZZA, NINI	350	UNIDADE	R\$55,00	R\$ 19.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014

	HAMBURGUER (PÃO, MAIONESE, ALFACE, CARNE, GELEIA, QUEIJO, PIMENTA, PALITO), MINI CACHORRO QUENTE (PÃO, MAIONESE, MOLHO, BATATA PALHA, GUARDANAPO), CANAPÉS (MASSINHA, RECHEIO, SALSA), CANUDINHOS (RECHEIO, CANUDINHO), BARQUETES (CANOINHA, RECHEIO, CEREJA, FIOS DE OVOS), ENFIADINHO (PALITO), ENROLADINHO DE FRIOS, ABÓBORA, PÊSSEGO, QUINDIM, NARIZ ENTUPIDO, TROUXINHA DE MORANGO, BOLACHA CASEIRA, ROCOMBOLE, CUCA (DIVERSOS SABORES), TORTA FRIA (FRANGO, PICLES), SOBREMESAS (TORTA DE BOLACHA, PUDIM, UVA, ABACAXI, BANANA, PÊSSEGO), DOCINHOS (TRADICIONAIS, GOURMET, QUINDIN), BOLO MATEUS MORANGO, BOLO CASSATA DE MORANGO, TORTA BONOFFEE, TORTAS TRADICIONAIS (MARTA ROCHA, CHOCOLATE, SUPER BOA, ABACAXI, PALOMA), BATATA FRITA, BEBIDAS (CAFÉ, CAFÉ COM LEITE, CHÁ, SUCO NATURAL DE UVA E LARANJA).					
12	PASTEL GRANDE DE CARNE, 150G APROXIMADAMENTE.	500	UNIDADE	R\$9,00	R\$ 4.500,00	
13	MINI-PIZZA SABORES DIVERSOS, 28 À 35G APROXIMADAMENTE.	800	UNIDADE	R\$2,00	R\$ 1.600,00	
14	MINI HAMBURGUER DE CARNE, 80G APROXIMADAMENTE.	500	UNIDADE			
	Total Geral:					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 19 de julho de 2024 – Edição 1.086 – Lei 2.558/2014